

Audição, **Grupo de Trabalho da Procriação Medicamente Assistida** / Comissão Parlamentar 9º – Comissão de Saúde XIII, 5 de Janeiro de 2015

Resposta da P&D Factor às alterações à Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, propostas pelos projetos de lei n.º s 6/XIII PS, 29/XIII PAN, 36/XIII BE e 51/XIII PEV

Desde 2006 que a Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, permite em Portugal a Procriação Medicamente Assistida (PMA). Lei que resultou de um amplo debate político e participação civica, a partir de projetos de lei apresentados por vários partidos. No entanto a lei desde logo deixou ae rora pessoas e situações.

Na anterior Legislatura por iniciativa de vários partidos políticos com representação parlamentar foi constituído o Grupo de Trabalho para a PMA onde foram consensualizadas algumas análises e textos, sem que no entanto tenna siao possivei uma aprovação tinai.

As propostas de projecto lei agora em debate visam adequar a Lei de 2006 às actuais realidades, incluindo a coerência com outras medidas legislativas já identificadas anteriormente em matéria de projecto parental, igualdade e natalidade. Parece-nos importante reter anteriores pareceres do CNPMA e do CNECV de 2012 que suportam os projectos de lei n.º s 6/XIII PS, 29/XIII PAN, 36/XIII BE e 51/XIII PEV bem como dar boa nota dos avanços científicos e debate da sociedade portuguesa.

Entende a P&D Factor que num processo de PMA as pessoas intervenientes directas (beneficiárias ou dadoras) devem ter maioridade e para poder livremente recorrer a técnicas de PMA, não se encontrarem interditas ou inabilitadas por anomalia psíquica e desde que o façam de forma esclarecida, informada, autónoma e conscientemente consintam na participação e recurso às mesmas revelando assim capacidade, no caso das beneficiárias, para assumir o projecto parental.

A PMA é assim por nós entendida como uma técnica cientifica que em complementariedade permite a concretização de projectos parentais e famíliares a todas as pessoas numa lógica de realização de

Associação sem fins lucrativos i Organização Não Governamental de Desenvolvimento I

NIPC: 510 457 754 | info@popdesenvolvimento.org |

www.popdesenvolvimento.org | https://www.facebook.com/PopDesenvolvimento |



direitos fundamentais. Assim, apoiamos o acesso à PMA a todos os casais e a todas as mulheres - independentemente do seu estado civil, orientação sexual ou diagnóstico (infertilidade), bem como a Gestação de substituição – gratuita e altruísta – em situações de ausência de utero, lesao ou aoença ao utero incompativei com a graviaez.

Além das especificidades enunciadas a P&D Factor acompanha todas as demais propostas de alteração à lei 32/2006 apresentadas pelo PS, PAN, BE e PEV, por entender que constituem melhorias a um quadro legislativo não discriminatório e inclusivo em matéria de PMA visando contribuir para a boa realização de projectos parentais / famíliares.

P&D Factor

Lisboa, 5 de Janeiro de 2015